



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 45/2019 – São Paulo, sexta-feira, 08 de março de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 5769, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEO FRANCISCO GIFFONI, da 2ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 15/2 a 10/3/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/03/2019, às 00:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5767, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 12/2 a 16/6 e a partir de 17/7/19, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 17/6 a 16/7/19, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/03/2019, às 00:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5772, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº 17/2018 (SEI 3543684), destituindo os servidores lá indicados como fiscais e nomeando como fiscais titulares e substitutos do Contrato nº **04.667.10.17**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **Telefônica**, os seguintes servidores:

Fórum Federal de Tupã

Fiscal Titular: Douglas Lopes Ortega, CPF: 033.506.089-73, RF 07249

Fiscal Substituto: Edgar Ribeiro da Gama, CPF: 881.542.118-15, RF 04688.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 06/03/2019, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUID

Define para todos(as) os(as) Diretores(as) dos Núcleos Administrativos da Seção Judiciária de São Paulo a obrigação de preencher e armazenar em local da rede definido por esta Diretoria do Foro a planilha de acompanhamento de contratações elaborada pela Equipe de Gestão de Dados.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES. n.º 102, de 25 de abril de 2017, alterada pela Resolução PRES. n.º 158, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece diretrizes para o planejamento das contratações na Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o art. 55-B da Portaria n.º 36, de 13 de agosto de 2018, desta Diretoria do Foro, que instituiu a Equipe de Gestão de Dados do iNovaJusp com o objetivo de promover a cultura de gestão de dados na Administração;

CONSIDERANDO que todas as contratações da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo são precedidas do necessário planejamento elaborado de acordo com as necessidades e objetivos estratégicos do órgão;

RESOLVE:

Art. 1.º Definir para todos(as) os(as) Diretores(as) dos Núcleos Administrativos da Seção Judiciária de São Paulo a obrigação de preencher e armazenar em local da rede definido por esta Diretoria do Foro a planilha de acompanhamento de contratações elaborada pela Equipe de Gestão do iNovaJusp.

Art. 2.º A planilha deverá ser preenchida sempre na versão mais atual até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 3.º Os(as) Diretores(as) de Núcleo são responsáveis pelas informações inseridas na planilha, sem prejuízo do auxílio dos seus servidores subordinados.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 06/03/2019, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4543334/2019 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0070339-22.2017.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 43/2017-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidora: E.S.B.R. – RF 7124.